



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**
CNPJ: 87.612.826/0001-90

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

**Excelentíssimo Presidente
e Senhores Vereadores,**

Dirigimos os cumprimentos a Vossas Senhorias e apresentamos o Projeto de Lei n.º 12, de 19 de fevereiro de 2018, que tem por objeto a abertura de crédito especial no orçamento de 2018.

A matéria do projeto é de abertura de crédito especial para pagamento das despesas do exercício anterior, realizadas pelo Conselho Tutelar com corridas de TAXI, no valor de R\$ 265,00(duzentos e sessenta e cinco reais), conforme protocolo nº 116, de 02 de fevereiro de 2018.

Ainda, essas despesas possuíam empenho prévio no ano de 2017, somente não foram liquidas e pagas no ano, necessitando a abertura deste crédito para pagamento das mesmas, o valor será reduzido de dotações próprias do Conselho Tutelar, que são destinadas para pagamento destas despesas.

Sem mais para o momento, contamos com a aprovação dessa matéria.

Atenciosamente,


João Edécio Graef
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**
CNPJ: 87.612.826/0001-90

PROJETO DE LEI N° 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir crédito especial.**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, no orçamento de 2017 no valor de R\$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

*02.04 08 0243 0011 2.009 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
(AAA) 3390 92 – 0001 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 265,00*

Art. 2º Para cobertura da despesa prevista no artigo primeiro fica autorizada a redução de dotações orçamentárias no valor de R\$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

*02.04 08 0243 0011 2.009 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
0098 3390 93 00 – 0001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 265,00*

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 DE
FEVEREIRO DE 2018.**


João Edécio Graef
Prefeito Municipal